CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *LEI ORDINÁRIA Nº 2013*

*de 16 de março de 2021*

**Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.**

*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

***Art. 1°.***

*Fica ratificado, nos termos da Lei federal n° 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador n° 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas ã aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

***Art. 2°.***

*O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.*

***Art. 3°.***

*O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.*

***Art. 4°.***

*Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8o da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.*

***Art. 5°.***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

*Jardim-MS, 16 de março de 2021.*

*DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 2013/2021 - 16 de março de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*